



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1237/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Andreele Marques Andre - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gláycen Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato da Ata nº 047/2024 – Pregão Eletrônico nº .. 069/2024
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 074/2024
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 068/2024
Extrato da Nota de Empenho nº 3891/2024

Câmara Municipal

Portarias nºs..... 129 a 131/2024
Decisão Recurso – Pregão Presencial nº 002/2024
Adjudicação/Homologação – Pregão Presencial nº 002/2024

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 216/2024. Pregão Eletrônico nº 069/2024. Ata nº 047/2024. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, BEM COMO DEMAIS SETORES VINCULADOS ONDE SE FAÇA NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE APARELHOS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE T.I EM CONJUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO CONTROLE E CAPTURA DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO, EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: CLAUDIO SEIDI NONACA - EPP, CNPJ/MF Nº 03.304.335/0001-91, que apresentou os menores preços para o item: 003.003.088, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 39.499,90 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 39.499,90 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara - MS, 04 de Dezembro de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 074/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº

14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 227/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de produtos de gênero alimentício itens fracassados/deserto do pregão eletrônico 062/2024, para o atendimento da demanda da secretaria da municipal de assistência social trabalho e habitação, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: MANA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.851.944/0001-26, VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e setecentos reais). EMPRESA: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 54.167.555/0001-51, VALOR: R\$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos setenta reais). FRACASSADO; Lote 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 03 de dezembro de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 068/2024. OBJETO: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, de componentes e de consumos para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades Básicas de Saúde e Laboratório Municipal em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 02 de dezembro de 2024, o Processo Administrativo nº 214/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 068/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.864.422/0001-73, Valor: R\$ 23.313,00 (Vinte e três mil, trezentos e treze reais). Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 19.316.524/0001-14, Valor: R\$ 2.654,10 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1237/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 32.593.430/0001-50, Valor: R\$ 7.015,00 (Sete mil e quinze reais). Empresa: M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, Valor: R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais). Empresa: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 22.228.679/0001-03, Valor: R\$ 7.149,00 (Sete mil, cento e quarenta e nove reais). Empresa: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.956.527/0001-45, Valor: R\$ 3.118,99 (Três mil, cento e dezoito reais e noventa e nove centavos). Valor total: R\$ 44.080,09 (Quarenta e quatro mil, oitenta reais e nove centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 02 de dezembro de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3891/2024 Emitido em: 03/12/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 05316/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação nº 05316/24
Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 280,00 duzentos e oitenta reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99
600.0000.039

Água Clara, 03/12/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0129/2024, de 03 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora LUCIMARA DUTRA ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, SIMB. ADM - 1, com início em **06/01/2025 à 20/01/2025**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 10/06/2023 à 10/06/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 0130/2024, de 03 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora DÉBORA LIMA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADA - 1, com início em **29/01/2025 à 27/02/2025**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 01/07/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 131/2024, de 4 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação/ROADMAP no âmbito do Poder Legislativo Municipal a fim de identificar e planejar medidas necessárias para adequação do Legislativo Local à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do item 5.4.2 da ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 e diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), e dá outras providências"

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, as diretrizes contidas na ABNT NBR ISO IEC 27701:2019;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de Dezembro de 2020, sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Executivo Municipal criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento a norma de regência;

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto no. 10.046, de 9 de outubro de 2019, o qual dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1237/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

administração pública federal;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de outubro de 2021, a qual regulamentou o Processo de Fiscalização e o Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, a publicação da **PORTARIA Nº 126/2024, de 22 de novembro de 2024** que criou o Grupo de Trabalho (GT. LGPD) no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, a publicação, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Portaria SGD/MGI nº. 852, de 28 de março de 2023, a qual estabelece o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Ação/ROADMAP em anexo no âmbito do Poder Legislativo Municipal a fim de identificar e planejar medidas necessárias par adequação do Legislativo Local à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no termos do item 5.4.2 da ABNT NBR ISO/IEC 27701 2019 e diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 2º- Considera-se Plano de Ação/ROADMAP o conjunto de atividades que deverão ser executadas pelos membros do Grupo de Trabalho para que a Câmara Municipal de Água Clara cumpra com as exigências da LGPD.

Art. 3º - São objetivos do Plano de Ação/ROADMAP

I- Implementar a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara;

II - Implantar as diretrizes estratégicas e operacionais da LGPD nos processos do órgão, criando um mapa de estrada a ser percorrido pelos servidores designados;

III - Promover a difusão do conhecimento aos servidores públicos sobre a importância da LGPD no contexto da Administração Pública;

IV - Oferecer maior clareza à gestão sobre os ciclos de vida dos dados pessoais;

V - Disseminar os conhecimentos necessários acerca do tema, conscientizando a todos os servidores da casa sobre a importância do cuidado ao realizar o tratamento de dados pessoais no órgão;

VI - Definir mecanismos de governança para monitoramento do tratamento de dados pessoais.

VII - Estabelecer regras e boas práticas e de governança visando o adequado tratamento de dados pessoais, definindo mecanismos internos de supervisão, mitigação, resolução ou transferência de riscos;

VIII - Avaliar sistemas, serviços e produtos sob a luz da LGPD, orientando a aplicação de correções necessárias;

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

ROADMAP/2024-2024 -

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS -

Contrato: 011/2024 -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2024 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2024

ATIVIDADES	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Criação de Grupo de Trabalho: Capacitação Inicial; (Art. 50, § 2º, I, alínea "a" da LGPD e Item 5.4.2.1 ABNT NBR ISO/IEC 27701/2019)					X	
Mecanismos de Transparência; (Art. 6, VI e X da LGPD)					X	
Mapeamento e Inventário de Dados; Análise de Riscos; (Art. 5, I e X, art. 37 da LGPD e item 7.2.8 da ABNT NBR ISO/IEC 27701/2019)					X	X
Análise de Segurança da Informação; (Art. 50, § 2º, I, alínea "d" da LGPD e Item 5.4.2.1 ABNT NBR ISO/IEC 27701/2019)					X	X
Adoção de Medidas de Segurança para proteção de dados pessoais; (Art. 46 e 47, da LGPD)					X	X
Minuta da Portaria de Regulamentação; Designação de encarregado de dados; (Art. 1, 5, VIII e 41, da LGPD)					X	
Entrega de Cartilha de Privacidade e Proteção de Dados (Art. 6, VI e X, da LGPD)						X

ÁQUIS JÚNIOR SOARES - SIA

Registro OAB/MS 679/2013

(67) - 98434-3000 - aquissoaresconsultoria@gmail.com



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1237/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO. Pregão Presencial nº 002/2024. Processo Administrativo nº 010/2024.

Assunto: Trata-se de "RECURSO ADMINISTRATIVO", interposto pela licitante THIAGO AMORIM COELHO, Cnpj.: 27.806.847/0001-14, com apresentação de contrarrazões da empresa MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Cnpj.: nº 23.847.745/0001-96

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no julgamento da licitação;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Recorrente THIAGO AMORIM COELHO; CONSIDERANDO as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa Recorrida MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CONSIDERANDO as ponderações técnicas exaradas pelo Parecer Técnico da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados e as justificativas apresentadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em resposta ao recurso administrativo;

RESOLVE

NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então, no bojo do edital do Pregão Presencial nº 002/2024.

Mantenha-se a licitante vencedora e procedam-se aos demais atos. Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, e posteriormente adote-se os demais atos para encerramento do certame.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, aos 03 dias de dezembro de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo Licitatório nº 010/2024. Pregão Presencial nº 002/2024.

O Presidente responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

a) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia envolvendo fornecimento de materiais e de mão de obra necessários ao projeto executivo de subestação aérea, extensão de rede e instalação de baixa tensão no prédio da Câmara Municipal de Água Clara/MS.*

b) Nr. Processo: 010/2024

c) Nr. Licitação Pregão Presencial: 002/2024

d) Data de Homologação: 03/12/2024

e) Vencedora: Miranda Comércio e Serviços Ltda- ME- Cnpj nº 23.847.745/0001-96

f) Valor do Objeto: 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

Câmara Municipal de Água Clara/MS, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente